



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quarta-feira, 13 de março de 2024 - Ano 14 - Edição 1608



Atos, Editais  
e Avisos

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Edital de Notificação no 20.011/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO do MUNICÍPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica, de direito público localizada na Av. Brasil no 1.111 – Jardim Seminário – Sumaré/SP, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal Dos representantes legais proprietários do imóvel localizado na Rua Júlio Caetano de Andrade, no S/N -JARDIM MINEAPOLIS, cadastro 31602 e Inscrição Imobiliária 2.0370137.035.5 – Quadra C – Lote 35 – Sumaré/SP, fica notificado notificação nº 20.011/2024 o Sr Cristiano Camilo de Medeiros tem o prazo de 15 (Quinze) dias após a data desta publicação no presente edital: PARA LIMPAR O LOTE E MANTE –LO LIMPO (conforme prevê os Artigos 29 da Lei Municipal 4.676/08, cumulado com a Lei Municipal 4169/06 –Art. 23), pelo não atendimento desta notificação dentro do prazo estipulado fica o infrator sujeito a multa de R\$ 2.917,50 (dois mil novecentos e dezessete reais, e cinquenta centavos) e demais penas previstas na Legislação Vigente. Fiscal Responsável: NOEDI DIAS MATRICULA 15513 - Fones: (19) 3399-5880 - (19) 3399-5889 – Setor de Fiscalização de Serviços Públicos. E-mail: fiscalizaocaosmp@gmail.com

Edital de Notificação no 20.012/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO do MUNICÍPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica, de direito público localizada na Av. Brasil no 1.111 – Jardim Seminário – Sumaré/SP, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal Dos representantes legais proprietários do imóvel localizado na Rua Júlio Caetano de Andrade, no S/N -JARDIM MINEAPOLIS, cadastro 31601 e Inscrição Imobiliária 2.037.0137.034.8 – Quadra C – Lote 34 – Sumaré/SP, fica notificado notificação nº 20.012/2024 o Sr Cristiano Camilo de Medeiros tem o prazo de 15 (Quinze) dias após a data desta publicação no presente edital: PARA LIMPAR O LOTE E MANTE –LO LIMPO (conforme prevê os Artigos 29 da Lei Municipal 4.676/08, cumulado com a Lei Municipal 4169/06 –Art. 23), pelo não atendimento desta notificação dentro do prazo estipulado fica o infrator sujeito a multa de R\$ 2.917,50 (dois mil novecentos e dezessete reais, e cinquenta centavos) e demais penas previstas na Legislação Vigente. Fiscal Responsável: NOEDI DIAS MATRICULA 15513 - Fones: (19) 3399-5880 - (19) 3399-5889 – Setor de Fiscalização de Serviços Públicos. E-mail: fiscalizaocaosmp@gmail.com



### Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900  
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio  
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira

Redação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Ananias da Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº 14 – Folha 12  
12 de março de 2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 11.062 de 02 de julho de 2021, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0140/2024	DEFERIDO	GGN-0704
0139/2024	DEFERIDO	GGN-0704
0141/2024	DEFERIDO	GGN-0704
0098/2024	DEFERIDO	DQH-9272
0119/2024	INDEFERIDO	QIV-3C17
0118/2024	INDEFERIDO	FBX-9030

Roberto Batista Vensel  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural



Leis, Decretos  
e Portarias

LEI Nº 7263, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a denominação da Área 2 da Quadra 21 do Loteamento Jardim João Paulo II, que passa a se chamar Praça Hermenegildo dos Santos.

Autoria: Vereador Valdir de Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. art. 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Área 2 da Quadra 21, com 2.817,23,00m², do loteamento denominado Jardim João Paulo II, passa a ser denominada PRAÇA HERMENEGILDO DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, 13 de março 2024.

HELIO SILVA  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 13 de março de 2024.

SAMUEL DA SILVA RAMOS  
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

**PORTARIA Nº 231, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E :**

Art. 1º- Exonerar do serviço público a servidora VALDIRENE RAMALHO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.776.209, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09 subordinada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de março de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de março de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 232, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear, GRACIELE RAMOS SANTOS CAJAIBA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 47.932.808, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09 subordinada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de março de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de março de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 233, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar, o servidor ÉMERSON DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade de RG nº 41.521.148-7, matrícula 16878, titular do cargo de SERVIÇOS GERAIS E, REF. PMS64, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO FG 03, a partir de 13 de março de 2024.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5211/11.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de março de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**Convite de Inauguração**

**UPA ÁREA CURA**

**DIA 16 DE MARÇO, ÀS 10 HORAS**

**Local:** Rua Luciano Ramos Ayala, 580 Jardim Denadai

**Prefeitura de SUMARÉ**  
Renovada e Forte.